CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0309/2025
ADESÃO 010/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE , POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA FLABIA T. DA SILVA OLIVEIRA DUARTE, CNPJ: 17.798.597/0001-64

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, com sede na Avenida Martins Ribeiro, Nº 120, Centro, Ilha Grande - PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA,** neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Antônio Defrisio Ramos Farias, CPF nº 618.841.203-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FLABIA T. DA SILVA OLIVEIRA DUARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.798.597/0001-64, sediada na Rua Antonio P. Ramos, N° 489, Bairro: Centro, Buriti dos Lopes – PI, representada pelo Sr. Flabia Thalia da Silva Oliveira Duarte, CPF: 005.487.023-22, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, PNEUS, BATERIAS E OUTROS MATERIAIS CORRELACIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 900 ARO 20	UND	5	MAGNUM	R$ 1.580,00	R$ 7.900,00
2	CÂMARA DE AR 900X20	UND	7	MAGNUM	R$ 129,00	R$ 903,00
3	PROTETOR ARO ·20	UND	25	TOP TEC	R$ 42,00	R$ 1.050,00
4	PNEU 1000 ARO 20	UND	50	WESTLEK	R$ 1.840,00	R$ 92.000,00
5	CÂMARA DE AR 1000X20	UND	75	MAGNUM	R$ 129,00	R$ 9.675,00
6	PNEU 165f70 ARO 14	UND	10	ÔNIX	R$ 330,00	R$ 3.300,00
7	PNEU 175/65 ARO 14	UND	25	SUMITOMO	R$ 340,00	R$ 8.500,00
8	PNEU 175f70 ARO 14	UND	7	SUMITOMO	R$ 340,00	R$ 2.380,00
9	PNEU 195/65 ARO 15	UND	7	SUMITOMO	R$ 435,00	R$ 3.045,00
10	PNEU 215165 AR016	UND	7	GTR	R$ 1.150,00	R$ 8.050,00
11	PNEU 225170 ARO 16	UND	8	GTR	R$ 640,00	R$ 5.120,00

12	PNEU 245170 ARO 16	UND	10	GTR	R$ 760,00	R$ 7.600,00
13	PNEU 265170ARO 16	UND	12	GTR	R$ 840,00	R$ 10.080,00
14	PNEU 90/90-18	UND	4	MAGNUM	R$ 210,00	R$ 840,00
15	CÂMARA DE AR 90/90-18	UND	4	MAGION	R$ 24,00	R$ 96,00
16	PNEU 90/90-19	UND	3	MAGNUM	R$ 220,00	R$ 660,00
17	CÂMARA DE AR 90190-19	UND	3	MAGION	R$ 28,00	R$ 84,00
18	PNEU 215fl5 ARO 17,5	UND	5	MAGNUM	R$ 1.190,00	R$ 5.950,00
19	PNEU 14.9 ARO 24	UND	5	MRL	R$ 3.430,00	R$ 17.150,00
20	CÂMARA DE AR 14.9 ARO 24	UND	25	MAGNUM	R$ 299,00	R$ 7.475,00
21	PNEU 18.4 ARO 34	UND	2	MRL	R$ 7.280,00	R$ 14.560,00
22	CÂMARA 18.4 ARO 34	UND	5	MAGNUM	R$ 435,00	R$ 2.175,00
23	PNEU 14:00 ARO 24	UND	5	MALHOTRA	R$ 2.430,00	R$ 12.150,00
24	CÂMARA 14:00 ARO 24	UND	25	MAGNUM	R$ 345,00	R$ 8.625,00
25	PNEU 17,5 ARO 25	UND	4	MRL	R$ 3.899,90	R$ 15.599,60
26	CÂMARA 17,5 ARO 25	UND	25	MAGNUM	R$ 390,00	R$ 9.750,00
27	PNEU 6.000-16 MTF 212	UND	4	MALHOTRA	R$ 760,00	R$ 3.040,00
28	PNEU 215'75 R 17 5	UND	10	MAGNUM	R$ 830,00	R$ 8.300,00
29	PNEU 225'75 R 16C	UND	12	FIRESTONE	R$ 860,00	R$ 10.320,00
30	PNEU 225/65 R16C	UND	12	ONIX	R$ 820,00	R$ 9.840,00
31	PNEU 205'75 R16C	UND	9	AUSTONE	R$ 1.275,00	R$ 11.475,00
32	PNEU 275/80 22.5	UND	15	ARGANTES	R$ 2.190,00	R$ 32.850,00
33	BATERIA 7 AH	UND	2	JUPITER	R$ 129,00	R$ 258,00
34	BATERIA 60AH	UND	15	JUPITER	R$ 360,00	R$ 5.400,00
35	BATERIA 90AH	UND	2	JUPITER	R$ 720,00	R$ 1.440,00
36	BATERIA 105AH	UND	10	JUPITER	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
37	BATERIA 150AH	UND	25	JUPITER	R$ 1.190,00	R$ 29.750,00
38	FILTRO PSL 55	UND	20	TEC FIL	R$ 24,50	R$ 490,00
39	FILTRO PSL 56	UND	15	TEC FIL	R$ 19,90	R$ 298,50
40	FILTRO PSC 494	UND	6	TEC FIL	R$ 96,00	R$ 576,00
41	FILTRO ARS 9837	UND	6	TEC FIL	R$ 129,00	R$ 774,00
42	FILTRO ARS 837	UND	6	TEC FIL	R$ 88,00	R$ 528,00
43	FILTRO PSL 158	UND	6	TEC FIL	R$ 67,00	R$ 402,00
44	FILTRO PEL 677	UND	6	TEC FIL	R$ 36,00	R$ 216,00
45	FILTRO ARL 4152	UND	6	TEC FIL	R$ 26,00	R$ 156,00
46	FILTRO PEC 3022	UND	6	TEC FIL	R$ 48,00	R$ 288,00
47	FILTRO PEL 2002	UND	6	TEC FIL	R$ 34,00	R$ 204,00
48	FILTRO ARS 9839	UND	10	TEC FIL	R$ 101,00	R$ 1.010,00
49	FILTRO ARS 839	UND	10	TEC FIL	R$ 47,00	R$ 470,00
50	FILTRO PSL 962	UND	10	TEC FIL	R$ 42,00	R$ 420,00
51	FILTRO PSL 159	UND	20	TEC FIL	R$ 145,00	R$ 2.900,00
52	FILTRO PEC 3014	UND	20	TEC FIL	R$ 78,00	R$ 1.560,00
53	FILTRO PSD 920/1	UND	10	TEC FIL	R$ 86,00	R$ 860,00

54	FILTRO ARL 4161	UND	10	TEC FIL	R$ 38,00	R$ 380,00
55	FILTRO ARS 2870	UND	6	TEC FIL	R$ 46,00	R$ 276,00
56	FILTRO PEC 3029	UND	6	TEC FIL	R$ 58,00	R$ 348,00
57	FILTRO PSL 283	UND	6	TEC FIL	R$ 68,00	R$ 408,00
58	FILTRO PEL 726	UND	6	TEC FIL	R$ 35,00	R$ 210,00
59	FILTRO ARL 6070	UND	6	TEC FIL	R$ 78,00	R$ 468,00
60	FILTRO FCI 1274	UND	6	TEC FIL	R$ 106,00	R$ 636,00
61	FILTRO R0127177J	UND	30	RACOR	R$ 138,00	R$ 4.140,00
62	FILTRO ARL 414.1.	UND	12	TEC FIL	R$ 63,00	R$ 756,00
63	FILTRO ARL 4139	UND	6	TEC FIL	R$ 59,00	R$ 354,00
64	FILTR O PC 949	UND	6	TEC FIL	R$ 32,00	R$ 192,00
65	FILTR O PSD 420	UND	6	TEC FIL	R$ 78,00	R$ 468,00
66	FILTRO PC 2/155	UND	6	TEC FIL	R$ 16,00	R$ 96,00
67	FILTRO GI 04n	UND	20	TEC FIL	R$ 16,00	R$ 320,00
68	FILTRO PEC 3010	UND	6	TEC FIL	R$ 75,00	R$ 450,00
69	FILTRO ARS 5492	UND	6	TEC FIL	R$ 139,00	R$ 834,00
70	FILTRO ARS 492	UND	6	TEC FIL	R$ 128,00	R$ 768,00
71	FILTRO PSL 280	UND	6	TEC FIL	R$ 42,00	R$ 252,00
72	FILTRO PSC 946	UND	6	TEC FIL	R$ 41,00	R$ 246,00
73	FILTRO PSD 530	UND	6	TEC FIL	R$ 68,00	R$ 408,00
74	FILTRO PSH 817	UND	6	TEC FIL	R$ 349,00	R$ 2.094,00
75	FILTRO UST 9624	UND	6	UNIFILTER	R$ 390,00	R$ 2.340,00
76	FILTRO P554407	UND	6	DONALDSON	R$ 128,00	R$ 768,00
77	FILTRO P551433	UND	6	DONALDSON	R$ 199,00	R$ 1.194,00
78	FILTRO C30400/1	UND	6	MAN	R$ 540,00	R$ 3.240,00
79	FILTRO CF2631	UND	6	MAN	R$ 228,00	R$ 1.368,00
80	FILTRO PSL 417	UND	6	TEC FIL	R$ 68,00	R$ 408,00
81	FILTRO PSC 762	UND	6	TEC FIL	R$ 114,00	R$ 684,00
82	FILTRO PSD 644	UND	6	TEC FIL	R$ 174,00	R$ 1.044,00
83	FILTRO ARS 3902	UND	6	TEC FIL	R$ 245,00	R$ 1.470,00
84	FILTRO ARS 547	UND	6	TEC FIL	R$ 106,00	R$ 636,00
85	FILTRO PSC 353	UND	10	TEC FIL	R$ 71,00	R$ 710,00
86	FILTRO PSD 970/1	UND	10	TEC FIL	R$ 75,00	R$ 750,00
87	FILTRO R120LJ10MOII	UND	10	RACOR	R$ 149,00	R$ 1.490,00
88	FILTRO PSL 77	UND	9	TEC FIL	R$ 21,00	R$ 189,00
89	FILTRO CAT 326-1644	UND	7	ORIGINAL CAT	R$ 595,00	R$ 4.165,00
90	FILTRO CAT R-0762	UND	7	ORIGINAL CAT	R$ 485,00	R$ 3.395,00
91	FILTRO WAP714	UND	7	WEGA	R$ 239,00	R$ 1.673,00
92	FILTRO WAP714/S	UND	7	WEGA	R$ 102,00	R$ 714,00
93	FILTRO PEC 3014	UND	10	TEC FIL	R$ 63,00	R$ 630,00
94	FILTRO PSL 655	UND	10	TEC FIL	R$ 64,00	R$ 640,00

95	FILTRO PSC 493	UND	10	TEC FIL	R$ 68,00	R$ 680,00
96	FILTRO PSC 455	UND	10	TEC FIL	R$ 47,00	R$ 470,00
97	FILTRO PSL 727	UND	10	TEC FIL	R$ 47,00	R$ 470,00
98	FILTRO ARS 8236	UND	15	TEC FIL	R$ 84,00	R$ 1.260,00
99	FILTRO PSL 76	UND	15	TEC FIL	R$ 22,00	R$ 330,00
100	FILTRO ARL 5135	UND	15	TEC FIL	R$ 31,00	R$ 465,00
101	FILTRO PSD 470/1	UND	5	TEC FIL	R$ 70,00	R$ 350,00
102	FILTRO WOH769	UND	5	WEGA	R$ 47,00	R$ 235,00
103	FILTRO JFA0575	UND	5	WEGA	R$ 65,00	R$ 325,00
104	FILTRO PSL 338	UND	5	TEC FIL	R$ 69,00	R$ 345,00
105	FILTRO ARS 3003	UND	7	TEC FIL	R$ 82,00	R$ 574,00
106	FILTRO ASR 203	UND	7	TEC FIL	R$ 58,00	R$ 406,00
107	FILTRO PSC 84	UND	5	TEC FIL	R$ 33,00	R$ 165,00
108	FILTRO PSC 455	UND	7	TEC FIL	R$ 47,00	R$ 329,00
109	FILTRO ACP 556	UND	15	TEC FIL	R$ 19,00	R$ 285,00
110	FILTRO PEL 726	UND	10	TEC FIL	R$ 34,00	R$ 340,00
111	FILTRO Gl50/1	UND	15	TEC FIL	R$ 17,00	R$ 255,00
112	FILTRO ARL 4152	UND	10	TEC FIL	R$ 17,00	R$ 170,00
113	FILTRO ARL 5144	UND	10	TEC FIL	R$ 48,00	R$ 480,00
114	OLEO LUB 15W40 TURBO DIESEL	L	500	MAXON	R$ 29,00	R$ 14.500,00
115	OLEO LUB OW-40 100% SINTETICO	L	150	MAXON	R$ 29,00	R$ 4.350,00
116	ÓLEO 5W30 DIESEL COM DPF	L	300	MAXON	R$ 42,00	R$ 12.600,00
117	ÓLEO 5W30 SINT GAS	L	110	MAXON	R$ 39,00	R$ 4.290,00
118	ÓLEO 1SW40 GAS ..	L	60	MAXON	R$ 27,00	R$ 1.620,00
119	ÓLEO HIDRÁULICO 68	L	250	MAXON	R$ 26,00	R$ 6.500,00
120	OLEO LUB SAE 90	L	100	MAXON	R$ 31,00	R$ 3.100,00
121	OLEO LUB SAE 140	L	50	MAXON	R$ 27,90	R$ 1.395,00
122	ÓLEO LUB SAE 30	L	50	MAXON	R$ 28,00	R$ 1.400,00
123	ÓLEO LUB 4T	L	30	MOBIL	R$ 28,00	R$ 840,00
124	ÓLEO LUB SAE 50	L	50	IPIRANGA	R$ 28,00	R$ 1.400,00
125	OLEO LUB SAE 10	L	25	IPIRANGA	R$ 29,00	R$ 725,00
126	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	L	100	MAXON	R$ 29,00	R$ 2.900,00
127	GRAXA MULTIPLAS APLICAÇÕES	KG	100	EVORA	R$ 39,00	R$ 3.900,00
128	ARLA 32	L	250	IPÊ	R$ 5,90	R$ 1.475,00
130	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 DE 500 ML	GARRAFA	50	BOSCH	R$ 28,00	R$ 1.400,00
131	ADITIVO PARA RADIADORES	L	50	ORBI	R$ 18,00	R$ 900,00
132	ESTOPA 150G	UND	300	SÃO JOSÉ	R$ 7,00	R$ 2.100,00
	VALOR TOTAL					R$ 504.484,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura deste contrato e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 504.484,10 (quinhentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.11.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02.22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	04.122.0002.2002.0000 15.451.0024.2046.0000	33.90.39	500 700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	12.361.0006.2012.0000 12.361.0006.2026.0000	33.90.39	500 550

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.05.02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12.361.0006.2018.0000 12.361.0006.2020.0000 12.361.0006.2024.0000	33.90.39	540

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.301.0013.2029.0000 10.301.0013.2035.0000 10.301.0013.2041.0000 10.301.0013.2085.0000	33.90.39	500 600 621

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0010.2048.0000 08.244.0010.2052.0000	33.90.39	500 660 669

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. As regras acerca da Garantia de Execução são as estabelecidas no Edital.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

I. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

II. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **Parnaíba-PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ILHA GRANDE -PI, 03 de setembro de 2025.

Antônio Defrisio Ramos Farias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATANTE

Flabia Thalia da Silva Oliveira Duarte
FLABIA T. DA SILVA OLIVEIRA DUARTE
CONTRATADA